



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.466/2020**

Publicado

em 09 / 10 / 2020

**Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **WALDETE BERGER DA SILVA**, brasileira, Professora MMPA V, portadora da CI/RG nº 734.819 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 828.459.137-53, filha de Daniel Berger e Elza Berger, residente na Rua XV de novembro, 296, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, classificando-a na **referência 5**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 503/2020 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 003380/2020.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2020 – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal